

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63402.000828/2026-01

2. Descrição da necessidade

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Centro de Intendência da Marinha em Brasília (CeIMBra) dispõe de uma frota oficial de veículos ativa de extrema relevância para o apoio logístico e administrativo da OM, sendo rotineiramente empregado no deslocamento de pessoal, transporte de materiais leves, documentos e no cumprimento de ordens de serviço no âmbito do Distrito Federal e entorno.

Ocorre que a circulação diária de viaturas administrativas em vias urbanas e rodoviárias expõe o patrimônio público a uma série de riscos cotidianos e imprevisíveis, tais como: sinistros de trânsito (colisões, capotamentos), furto, roubo, incêndio, danos causados por fenômenos da natureza (queda de árvores, alagamentos), bem como a responsabilidade civil por danos materiais e corporais involuntariamente causados a terceiros.

Atualmente, os veículos encontram-se desprovidos de cobertura securitária ativa. A ausência de proteção financeira expõe a Administração Naval ao risco iminente de arcar com vultosos prejuízos financeiros diretos em caso de sinistro total ou parcial do bem, além de potenciais passivos jurídicos e indenizatórios decorrentes de acidentes envolvendo terceiros.

Portanto, a real necessidade identificada reside na urgência de mitigar esses riscos patrimoniais e fiscais, salvaguardando o erário por meio da transferência do risco financeiro a uma empresa especializada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Administração	EVANDESON MARINHO FIDELIS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratação visa à prestação de serviços de seguro veicular para a frota oficial da Organização Militar, com cobertura securitária destinada à proteção patrimonial dos veículos e à mitigação dos riscos decorrentes de sua utilização nas atividades institucionais.

4.1.2. A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, cobertura de casco (colisão, incêndio, roubo, furto e danos causados por eventos da natureza), com indenização de 100% do valor de mercado referenciado (Tabela FIPE); responsabilidade civil facultativa (RCF) para danos materiais: R\$ 300.000,00; responsabilidade civil facultativa (RCF) para danos corporais a terceiros : R\$ 300.000,00; acidentes pessoais de passageiros (APP), morte: R\$ 100.000,00 por passageiro; acidentes pessoais de passageiros (APP) invalidez permanente; R\$ 100.000,00 por passageiro; assistência 24 horas (Reboque por pane e por acidente até 500 km, Chaveiro, Recarga de bateria, Pane seca, Taxi ou transporte alternativo); cobertura adicional para vidros (para-brisa dianteiro e traseiro), retrovisores, faróis, lanternas e para-choques; serviço de reparo de pequenos danos, incluindo arranhões e amassados.

4.1.3. A seguradora deverá possuir autorização de funcionamento emitida pela Superintendência de Seguros Privados e atender integralmente às normas regulatórias aplicáveis ao setor de seguros.

4.1.4. Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha do Brasil (PLS-MB 2025-2027), a contratação deverá incorporar critérios de sustentabilidade ambiental, social e de governança, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos públicos, redução dos impactos ambientais e melhoria da eficiência da gestão da frota.

4.2 Nesse sentido, a contratada deverá:

I – disponibilizar meios eletrônicos para emissão de apólices, endossos, certificados, boletos e demais documentos relacionados à execução contratual, priorizando processos digitais e reduzindo a utilização de papel;

II – disponibilizar canais eletrônicos para comunicação, abertura e acompanhamento de sinistros e solicitações de assistência;

III – manter rede credenciada apta a realizar os reparos necessários, observando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades de manutenção veicular, especialmente pneus, baterias, óleos lubrificantes e demais componentes automotivos sujeitos à logística reversa;

IV – adotar práticas de gestão ambiental compatíveis com a legislação vigente e incentivar a utilização de oficinas que promovam o reaproveitamento, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado dos materiais empregados nos reparos, quando tecnicamente viável;

V – disponibilizar relatórios gerenciais contendo informações sobre sinistros, índices de ocorrência, custos e demais indicadores que auxiliem a Administração na gestão eficiente da frota e na redução de riscos operacionais;

VI – observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de saúde e segurança do trabalho aplicável à execução contratual;

VII – comprovar, quando solicitado pela Administração, o cumprimento das obrigações relacionadas à inclusão social e à reserva de cargos prevista na legislação vigente, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade social da Administração Pública.

4.3 A contratação deverá ser orientada pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também aspectos relacionados à qualidade da prestação dos serviços, à eficiência operacional, à gestão dos riscos e à observância dos critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto. Tal abordagem encontra-se alinhada às diretrizes do PLS-MB relativas à aplicação responsável dos recursos públicos, à análise do ciclo de vida das contratações e à promoção da eficiência logística.

5. Levantamento de Mercado

Verificou-se que o mercado securitário nacional possui ampla oferta de serviços de seguro veicular para órgãos públicos, sendo composto por seguradoras autorizadas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), que disponibilizam produtos específicos para cobertura de frotas oficiais. Diversos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal realizam regularmente contratações dessa natureza mediante licitação, utilizando especificações semelhantes às pretendidas nesta contratação. Foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Contratação de seguro veicular junto a seguradoras especializadas

Consiste na contratação de apólice de seguro para a frota, contemplando cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados por fenômenos da natureza, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas, guincho e demais serviços correlatos. Trata-se da solução amplamente adotada pela Administração Pública, em razão da transferência dos riscos patrimoniais para a seguradora e da previsibilidade dos custos decorrentes da operação da frota.

b) Autogestão dos riscos pela Administração

Alternativamente, a Administração poderia assumir integralmente os riscos decorrentes de sinistros envolvendo os veículos oficiais, custeando diretamente os reparos, indenizações e demais despesas decorrentes de acidentes, furtos ou roubos. Entretanto, tal solução apresenta elevado risco financeiro e orçamentário, além de não assegurar previsibilidade dos gastos, podendo comprometer a continuidade das atividades institucionais.

c) Contratação de associações de proteção veicular

Embora existam associações que ofereçam proteção patrimonial para veículos, essa alternativa não se mostra adequada para a Administração Pública quando o objeto pretendido é seguro veicular. O contrato de seguro é atividade regulada e fiscalizada pela SUSEP, devendo ser executado por sociedades seguradoras devidamente autorizadas, de modo a garantir segurança jurídica e capacidade econômico-financeira para cobertura dos riscos contratados.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de seguro veicular junto a seguradora devidamente autorizada, representa a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar proteção patrimonial da frota, previsibilidade orçamentária, transferência dos riscos inerentes à operação dos veículos e atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Adicionalmente, a análise de contratações realizadas por outros órgãos públicos demonstra que o mercado se encontra consolidado, competitivo e apto a atender às exigências da Administração, não tendo sido identificadas inovações tecnológicas ou metodologias capazes de substituir, com maior vantajosidade, a contratação convencional de seguro veicular para frota oficial. Dessa forma, para atendimento da necessidade administrativa identificada, recomenda-se a contratação de empresa seguradora especializada para prestação dos serviços de seguro veicular da frota oficial, conforme requisitos a serem estabelecidos no Termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados para prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota oficial da Organização Militar, visando garantir a proteção patrimonial dos veículos utilizados no desempenho das atividades administrativas e operacionais da Administração.

A contratação compreenderá a emissão de apólices de seguro para os veículos relacionados pela Administração, contemplando cobertura securitária contra colisão, abaloamento, capotamento, incêndio, explosão, roubo, furto, danos causados por fenômenos da natureza, danos materiais e corporais causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, bem como demais riscos inerentes à utilização da frota oficial.

Além das coberturas securitárias, a solução deverá incluir serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com atendimento em todo o território nacional, abrangendo, quando aplicável, guincho ou reboque, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, transporte de passageiros, remoção do veículo e demais serviços acessórios necessários à continuidade das atividades institucionais.

A solução contempla ainda a disponibilização de estrutura operacional e tecnológica para gerenciamento das apólices, comunicação de sinistros, acompanhamento de processos de indenização, emissão de documentos e fornecimento de relatórios gerenciais, preferencialmente por meio eletrônico, visando conferir maior eficiência, rastreabilidade e transparência à gestão contratual. Sob a perspectiva da sustentabilidade, a contratação deverá observar as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e pelo Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha do Brasil (PLS-MB 2025-2027), priorizando processos digitais, redução do consumo de papel, utilização de oficinas e prestadores de serviços que adotem práticas ambientalmente adequadas e destinação correta dos resíduos gerados nos reparos automotivos, quando aplicável.

A contratação da solução proposta permitirá a transferência dos riscos financeiros decorrentes de sinistros para a seguradora contratada, reduzindo impactos orçamentários imprevistos, proporcionando maior previsibilidade dos gastos públicos e assegurando a pronta recuperação dos veículos eventualmente envolvidos em ocorrências, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, apresentando-se como alternativa economicamente vantajosa, tecnicamente viável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, gestão de riscos, sustentabilidade e interesse público que regem as contratações da Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Seis apólices para seis veículos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.200,21

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado especializado de seguros veiculares, considerando as características do veículo a ser segurado, o perfil de utilização, as coberturas pretendidas e os valores praticados por seguradoras atuantes no segmento.

Após a análise das informações obtidas, o valor estimado para a contratação corresponde a **R\$ 21.200,21 (Vinte e um mil, duzentos e vinte um centavos)** para a emissão de **06 (Seis) apólices de seguro veicular**, contemplando as coberturas e serviços definidos neste Estudo Técnico Preliminar e que serão detalhados no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, concluindo-se que **não se mostra técnica nem economicamente viável o parcelamento da solução.**

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conclui-se que **não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto**, sendo a presente contratação suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa que motivou sua instauração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional desta Organização Militar, estando prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026**, por meio da **Contratação nº 83/2026**, destinada à cobertura securitária de veículos integrantes da frota oficial.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de seguro veicular para os veículos oficiais proporcionará maior segurança patrimonial à Administração, assegurando proteção contra eventos que possam ocasionar danos, perdas ou indisponibilidade do bem, tais como acidentes, colisões, incêndios, furtos, roubos e demais riscos cobertos pela apólice.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Proteção do patrimônio público**, por meio da cobertura dos prejuízos decorrentes de sinistros envolvendo o veículo oficial;
- **Redução dos impactos financeiros e orçamentários** causados por eventos inesperados, transferindo à seguradora os riscos inerentes à utilização do veículo;
- **Maior previsibilidade dos gastos públicos**, possibilitando melhor planejamento e controle dos recursos orçamentários destinados à manutenção da frota;
- **Continuidade das atividades institucionais**, em razão da assistência prestada pela seguradora e da celeridade na recuperação ou indenização do veículo em caso de sinistro;
- **Aumento da eficiência administrativa**, reduzindo procedimentos relacionados à gestão de ocorrências e à busca de soluções emergenciais para reparação de danos;
- **Melhoria da gestão de riscos**, mediante adoção de mecanismo formal de proteção patrimonial compatível com as boas práticas da Administração Pública;
- **Suporte operacional permanente**, por meio dos serviços de assistência 24 horas, incluindo reboque, socorro mecânico e demais serviços previstos na apólice;
- **Maior economicidade**, evitando despesas extraordinárias de elevado valor decorrentes de acidentes ou perdas totais do veículo;
- **Conformidade com os princípios da eficiência**, economicidade e interesse público, assegurando a adequada gestão dos bens públicos colocados à disposição da Administração.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, para a mitigação dos riscos operacionais e financeiros associados à utilização do veículo oficial e para a manutenção da capacidade de atendimento das demandas institucionais, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Em observância ao disposto no inciso XI do art. 7º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a presente contratação requer a adoção das seguintes providências pela Administração previamente à celebração do contrato:

Designação e Capacitação de Gestor e Fiscal do Contrato

A Administração deverá designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato, por meio de ato administrativo próprio, observando as competências e atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021. Os servidores designados deverão possuir conhecimento compatível com as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, especialmente quanto à gestão de apólices, acompanhamento de sinistros, conferência das coberturas contratadas e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela seguradora.

Caso seja identificada necessidade de aperfeiçoamento, poderão ser promovidas ações de capacitação relacionadas à fiscalização e gestão de contratos administrativos.

Verificação da Regularidade do Veículo e das Informações para Contratação

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá realizar a conferência dos dados cadastrais e patrimoniais do veículo a ser segurado, incluindo documentação, características do bem, valor de mercado, histórico de utilização e demais informações necessárias à emissão da apólice.

Verificação da Disponibilidade Orçamentária

Deverá ser confirmada, junto ao setor competente, a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, observando-se os requisitos legais aplicáveis à execução da despesa pública.

Gestão de Riscos da Contratação

Previamente à celebração do contrato, deverá ser revisada a Matriz de Riscos da contratação, identificando-se eventuais riscos relacionados à execução dos serviços, à cobertura securitária, ao atendimento em caso de sinistros e ao cumprimento das obrigações contratuais pela seguradora, estabelecendo-se medidas preventivas e mitigadoras adequadas.

Adequação dos Procedimentos Administrativos

A Organização Militar já dispõe dos meios administrativos necessários para acompanhamento da execução contratual, gestão da apólice, comunicação de sinistros e controle dos documentos relacionados à contratação, não sendo necessárias adaptações estruturais, aquisições complementares ou adequações físicas para a implementação da solução.

Observância dos Critérios de Sustentabilidade

Deverão ser observadas as diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha do Brasil, priorizando-se a tramitação eletrônica de documentos, a redução do consumo de papel e a adoção de práticas que promovam a eficiência administrativa e a gestão sustentável dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que não há necessidade de providências complexas ou investimentos prévios por parte da Administração para viabilizar a contratação, sendo suficientes as medidas administrativas de planejamento, fiscalização e gestão contratual descritas neste item.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais identificados são considerados de baixo potencial e de natureza predominantemente indireta, podendo ser adequadamente mitigados mediante a observância da legislação ambiental vigente, das boas práticas de gestão sustentável e dos critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável e compatível com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha do Brasil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de seguro veicular para os veículos oficiais da Organização Militar é **tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente razoável**, apresentando-se como a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversas seguradoras aptas a fornecer o serviço pretendido, evidenciando a competitividade do mercado e a possibilidade de obtenção de proposta vantajosa para a Administração. Além disso, a contratação possibilita a transferência dos riscos patrimoniais inerentes à utilização do veículo oficial para empresa especializada, reduzindo impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, furtos, roubos ou acidentes.

A solução proposta mostra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, gestão de riscos e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a proteção do patrimônio público e para a manutenção da capacidade operacional da Organização Militar.

A análise dos requisitos da contratação, da estimativa de custos, dos benefícios esperados, da inexistência de contratações correlatas ou interdependentes, bem como dos possíveis impactos ambientais, demonstrou que a contratação não apresenta impedimentos técnicos, operacionais, orçamentários ou ambientais que inviabilizem sua execução.

Adicionalmente, verificou-se que a contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, sob a **Contratação nº 83/2026**, estando alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha do Brasil.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo para a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à contratação do seguro veicular, por representar a alternativa mais vantajosa para a Administração e atender plenamente ao interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

EVANDESON MARINHO FIDELIS

Responsável pela contratação direta

MARCELO GOMES DA CUNHA

Autoridade competente